



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 405

de 9 de novembro de 2023.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2023 até o limite que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º - Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

01010 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.2001.1999 – AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. PARA CAMARA MUNICIPAL

449052 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....R\$ 5.500,00

Sub Tot.....R\$ 5.500,00

01.031.2001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 500.....R\$ 315.000,00

319013 – Obrigações Patronais – Fonte 500.....R\$ 65.000,00

339030 – Material de Consumo – Fonte 500.....R\$ 16.000,00

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB

CEP: 58.375-000

CNPJ nº 08.866.501/0001-67





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....R\$ 75.000,00
Sub Total.....R\$ 471.000,00
TOTAL.....R\$476.500,00

Art. 3 °. Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) discriminado nas seguintes dotações:

02080 – SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA
15.782.1029.1113 – RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS
449052 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....R\$ 471.000,00
Sub Total.....R\$ 471.000,00
TOTAL.....R\$ 471.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de outubro de 2023.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 9 de novembro de 2023.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

